LEI Nº 579/2023

FIXA A REVISÃO GERAL ANUAL PARA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, COM BASE NO ÍNDICE APLICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fixa a revisão geral anual de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37, da Constituição Federal, com base na fixada aos servidores municipais pela Lei Municipal nº 575/2023, pela aplicação do índice de **5,79%** (cinco vírgula setenta e nove por cento), aos vencimentos dos servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Barão do Triunfo, 08 de fevereiro de 2023.

Elomar Rocha Kologeski

Prefeito Municipal